



**FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150  
TEL. (12) 3897-5660 SITE: [FUNDACC.SP.GOV.BR](http://FUNDACC.SP.GOV.BR)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO INTERNO Nº 33/2024**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 006 /2024**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**  
Até as **8:09** do dia 25/01/2024
- **Início da Disputa de Preços:**  
Dia 25/01/2024 às **8:10**
- **Encerramento da disputa de preços:**  
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**  
<https://www.comprasfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2024**, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

1.1. Demanda criada pela diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº 008/2024.

**2. FORMALIZAGAO DE CONSULTAS**

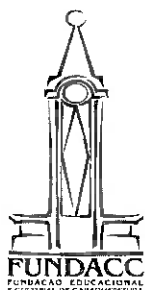
2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas e, preferencialmente, pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.

**3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc.

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de



**FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150  
TEL. (12) 3897-5660 SITE: [FUNDACC.SP.GOV.BR](http://FUNDACC.SP.GOV.BR)

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) A proposta deverá ser formulada preferencialmente conforme constante no Anexo I, especificando o número do processo ou solicitação de compras que consta no Edital;

d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;

e) A proposta deverá conter a assinatura da empresa ou do representante legal, sendo preferencialmente eletrônica, ou conter a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes as condições deste edital.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Dispensa, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta Dispensa a participação de empresas que:

a). Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos



**FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150  
TEL. (12) 3897-5660 SITE: [FUNDACC.SP.GOV.BR](http://FUNDACC.SP.GOV.BR)

termos do Art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

b). Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas.

Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

6.2. A Administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

7.1. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

8.2 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

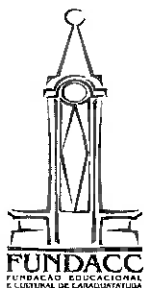
8.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de MENOR PREÇO.

8.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

| Ficha | Funcional | Descrição |
|-------|-----------|-----------|
|-------|-----------|-----------|



**FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150  
TEL. (12) 3897-5660 SITE: [FUNDACC.SP.GOV.BR](http://FUNDACC.SP.GOV.BR)

|    |                               |                   |
|----|-------------------------------|-------------------|
| 27 | 13.392.0163.2439 3.3.90.39.63 | Serviços Gráficos |
|----|-------------------------------|-------------------|

## **10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

**10.3. Na emissão da Nota Fiscal verificar se a empresa se enquadra no Decreto Municipal 1.862/2023 que dispõe sobre retenção na fonte de imposto de renda;**

10.4. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

10.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital;

## **11. PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

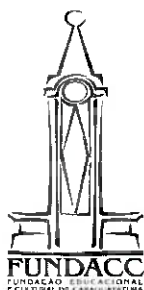
12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurada a Fundação Educacional de Caraguatatuba o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para



**FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150  
TEL. (12) 3897-5660 SITE: [FUNDACC.SP.GOV.BR](http://FUNDACC.SP.GOV.BR)

análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

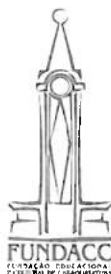
12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência.

*Nataniel Ribeiro*

Responsável pela Área de Compras



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC  
CNPJ: 67.652.750/0001-19  
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP  
CEP 11660-150

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material de comunicação visual para Carnaval de Antigamente 2024, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Carnaval de Antigamente é um evento tradicional do município realizado durante cinco dias, em praça na região da cidade. As festividades começam na sexta-feira de carnaval com desfile do Corso e se encerra na terça-feira com bailes e matinês diárias.

A apresentação contará com os tradicionais bonecos, desfile de fantasias, confetes, serpentinas e marchinhas.

É importante ressaltar que a realização de um evento demanda um planejamento cuidadoso e a participação de diversos setores além disso, a adequação à legislação vigente, é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência do processo de contratação.

Ocorre que para a efetiva realização do evento realizado pela Fundação, se faz necessária a contratação abaixo elencados, uma vez que os mesmos são realizados em espaço público, com participação de grande número de pessoas, entre moradores e turistas, visando à qualidade, bem estar, conforto e a segurança para o regular funcionamento deste evento.

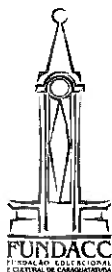
Justifica-se a escolha do julgamento pelo lote único de serviços para melhor gestão da dispensa de licitação, pois o serviço a ser executado por uma única empresa, implicará na padronização e gerenciamento das equipes formadas para execução do objeto. Existe o interesse da Fundação para que ocorra a inter-relação entre os serviços contratados, e isso irá gerar vantagem para contratação que trata o objeto deste termo de referência, uma vez que as empresas poderão fornecer o menor preço global pela maior vultuosidade da demanda de contratação, além da necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica de acordo artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021, dado o valor total do objeto em questão.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O objeto compreende contratação de empresa especializada confecção de impressão de banner, lona, faixa e troféu personalizados em alta resolução para Carnaval de Antigamente 2024, conforme especificações abaixo:

| LOTE 01 |       |       |           |
|---------|-------|-------|-----------|
| Item    | Quant | Unid. | Descrição |



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC  
CNPJ: 67.652.750/0001-19  
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP  
CEP 11660-150

| 01 | 01 | Serviço | Confecção de 10 faixa em lona em impressão digital de alta resolução, formato de 4x1m, conforme layout;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | 01 | Serviço | Confecção de 02 faixa em lona com impressão digital de alta resolução, formato 8x1m, conforme layout;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03 | 01 | Serviço | Confecção de 02 lona de fundo de Palco em impressão digital de alta resolução, sendo 01 formato 2.80x2.20m com ilhós em toda volta ; 01 6x4m com ilhós em toda volta.                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | 01 | Serviço | Confecção de 03 troféu para premiação 1º, 2º e 3º lugar ,acrilico 4mm, impressão uv, base em acrilico preto 6 mm,com formato de 20x15 cm ;                                                                                                                                                                                                                                |
| 05 | 01 | Serviço | Confecção de 08 unidades de placa PVC em impressão digital de alta resolução conforme layout com formato 60cm x 25cm, sendo :04 unidades conforme layout valor de R\$3.000; 01 unidade conforme layout valor de R\$4.000; 01 unidade conforme layout valor de R\$2.500.000; 01 unidade conforme layout valor de R\$1.500,00; 01 unidade conforme layout valor de R\$1.000 |

#### **4.DA PROPOSTA**

A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos materiais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

#### **5.DA ENTREGA**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregue na sede da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-150, de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h.

**5.2.** Os materiais deverão ser disponibilizados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

#### **6.DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC  
CNPJ: 67.652.750/0001-19  
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP  
CEP 11660-150

apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.1. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

## **7. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA**

Por garantia dos serviços entende-se que os mesmos devam estar em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta comercial;

## **8. PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço(AS).

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## **9. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO**

9.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidora Tatiane Aparecida Santos, diretora administrativa, matrícula 341, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja copia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

9.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

9.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

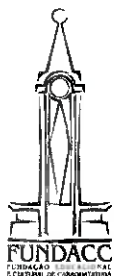
9.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

9.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

9.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



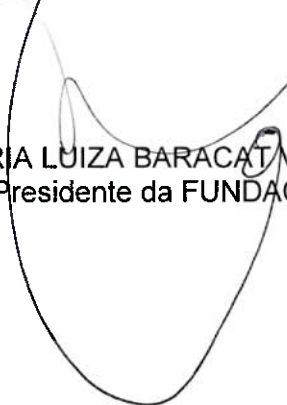
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC  
CNPJ: 67.652.750/0001-19  
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP  
CEP 11660-150

Caraguatatuba, 15 de janeiro de 2024.

**Elaborado por:**

  
TATIANE APARECIDA SANTOS  
Diretora Administrativa  
Matrícula 341

**Autorizada por:**

  
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente da FUNDACC